

PORTARIA Nº 327, DE 26/03/2018

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE PARA
EDIÇÃO DE ATOS RELATIVOS A
LICITAÇÕES, SUAS DISPENSAS E
INEXIGIBILIDADES.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o Regimento Interno, em seu art. 40, inciso XXXVII; em conformidade com a Lei nº 8.666/93, em seu art. 51, § 4º;

RESOLVE:

1 – Designar a Comissão Permanente para edição de atos relativos a licitações e suas dispensas e inexigibilidades, sempre que solicitada a se manifestar pela Presidência da Câmara, compondo-se dos seguintes servidores da Câmara, sob a presidência do primeiro:

- a) Ramon Machado de Oliveira;
- b) Luciene de Paula Oliveira;
- c) Mônica Patrício Coelho da Silva.

2 – Para o cumprimento desta designação, a Comissão de Licitação observará as determinações da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 – Lei de Licitações e Contratos.

3 – Revoga-se a Portaria nº 311, de 29/03/2017.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba/MG, 26 de março de 2018;
251º da Fundação e 186º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES
Presidente da Câmara

*Publicada por afixação no Quadro próprio da Câmara Municipal e no site
<http://www.riopomba.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal> em 26 de março de 2018.*

*Ramon Machado de Oliveira
Coordenador do Legislativo*